

PARECER - PLO Nº 16/2022

PARECER JURÍDICO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

PROJETO DE LEI Nº 16/2.022.

Autoria: Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado.

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei Ordinária, com a Emenda de nº 01/2022, que pretende instituir no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga, o mês de Fevereiro, como “Fevereiro Laranja”, com o propósito de conscientizar sobre o diagnóstico precoce e tratamento da Leucemia.

Esta Diretoria Jurídica sugeriu apresentação de emenda para corrigir erros redacionais.

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação apresentou a referida emenda ao projeto conforme recomendado, sanando o equívoco.

Assim, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal emito parecer favorável o PLO 16/2022, com a Emenda de nº 01/2022, por ser o mesmo legal, regimental e constitucional.

Ibitinga, d/s.

Atenciosamente,

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO

